

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2013

O Município de Pinheiros/ES, através de Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00166 de 20 de novembro de 2013, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado, consubstanciado nas **Leis Municipais nº 1176 de 20** de novembro de 2013 e nº **884/2007**, artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e, ainda, seguindo as diretrizes da **Lei Federal Nº 8.745/93** e outras correlatas, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município na Rede Pública Municipal de Ensino e formação de cadastro de reserva.

1- DAS VAGAS E CARGOS: Os cargos temporários, o nível, o número de vagas, a localização, a instrução mínima exigível, seguem abaixo discriminados:

DENOMINAÇÃO/ MODALIDADE	VAGAS		QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	CH
Professor de Educação Infantil	Sede	19	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25h
	Brunelli e Anexos	04		
	Doce Lar e Anexos	03		
	Vila Fernandes	01		
	TOTAL	27		
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais _ 1º ao 3º ano-	Sede	09	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Ensino Fundamental ou Licenciatura em Normal Superior.	25h
	TOTAL	09		
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais - 4º e 5º ano -	Sede	15	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Ensino Fundamental ou Licenciatura Normal Superior. (Os candidatos que concorrerem para vagas destinadas ao Meio Rural deverão apresentar formação do curso do programa escola ativa ou formação equivalente)	25h
	Brunelli	03		
	Vila Fernandes	01		
	Maria Edileuza	02		
	Água Limpa	01		
	São Domingos	01		
	TOTAL	23		

Professor de Educação Especial/Inclusão. (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	Sede	02	Licenciatura Plena em Pedagogia ou área afim e especialização em Educação Especial.	25h
	TOTAL	02		
Professor de Empreendedorismo	Sede	09	Licenciatura Plena ou cursando no mínimo o 2º período na área de educação.	25h
	Brunelli	01		
	TOTAL	10		
Professor de Agricultura/Técnicas Agrícolas- Ensino Fundamental – (Educ. do Campo).	Meio Rural	01	Ensino Superior em Agronomia ou Curso Técnico Agrícola ou área afim.	25h
	TOTAL	01		
Professor de Língua Portuguesa	Sede	03	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim.	25h
	TOTAL	03		
Professor de Matemática	Sede	02	Licenciatura Plena em Matemática ou cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim.	25h
	TOTAL	02		
Professor de Ciências	Sede	01	Licenciatura Plena em Biologia ou cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim.	25h
	TOTAL	01		
Professor de Geografia	Sede	01	Licenciatura Plena em Geografia ou cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim.	25h
	TOTAL	01		
Professor de História	Sede	03	Licenciatura Plena em História ou cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim.	25h
	TOTAL			
Professor de Geografia/História	Brunelli	01	Licenciatura Plena em Geografia ou História ou cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim	
	TOTAL	01		
Professor de Educação Física	Sede	07	Licenciatura Plena em Educação Física.	25h
	Meio Rural	02		
	TOTAL	09		
Professor de Inglês (Educ. Infantil e Ens. Fundamental)	Sede	04	Licenciatura Plena em Inglês ou cursando no mínimo o 2º período na área ou Licenciatura Plena em Inglês/Português ou cursando no mínimo o 2º período.	25h
	Brunelli	01		
	TOTAL	05		
Nutricionista		01	Ensino Superior em nutrição.	20h
Psicólogo		01	Ensino Superior em Psicologia.	20h
Fonoaudiólogo		01	Ens. Superior em fonoaudióloga	20h

2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 10 e 11/12/2013

2.2 – LOCAL: Os candidatos deverão inscrever-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, na **Avenida Setembrino Pelissari, nº 321, Centro – Pinheiros – ES**, apresentando os documentos necessários ao preenchimento do formulário do CARGO E FUNÇÃO da inscrição.

2.3– HORÁRIO: 8h às 11h e 13h às 16h.

2.4- REQUISITOS:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;

II - ter, na data da assunção do exercício, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;

IV - Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

2.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.5.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos constantes do item 2.6, do presente edital.

2.5.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.3. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir na inscrição procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter **Poderes Específicos** para inscrição do candidato no processo seletivo simplificado.

2.5.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.5.5. Após a inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.5.6. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

2.5.7. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.

2.5.8. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado.

2.5.9 Cada Candidato só poderá se inscrever em **(01) um cargo.**

2.5.10 Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado do serviço público por falta grave ou com pena de demissão nos casos do artigo 482 da CLT.

2.6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

2.6.1 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do CPF e documento de identidade com foto, acompanhada do original.

II - Cópia do diploma ou declaração de conclusão da graduação, com data de colação de grau ou respectivo histórico compatível com o cargo pleiteado, acompanhada do original.

III- Cópias dos comprovantes da formação acadêmica e cursos, acompanhadas dos originais.

IV- Cópia do registro no respectivo Conselho, se necessário, acompanhada do original, e/ou cópia de protocolo de registro.

V - Cópia do documento que comprove as exigências contidas nos pré-requisitos acompanhado do original, para o cargo, constante neste edital.

VI - Declaração de tempo de serviço para a rede pública, expedida pelo órgão competente, contendo o cargo, a função, o componente curricular e o período trabalhado, constando dia, mês e ano e com data de expedição atualizada.

VII- Cópia da carteira de trabalho para a rede privada (páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) acompanhada de declaração expedida pelo órgão competente, contendo carimbo do órgão expedidor, o cargo, a função, o componente curricular e o período trabalhado, constando dia, mês e ano e com data de expedição atualizada.

VIII- Declaração (original) de bom desempenho, para quem exerceu serviço na rede pública no de 2013, expedida pelo Conselho da respectiva Unidade escolar juntamente com a equipe pedagógica.

2.6.2 Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/função pleiteado, ocorrida após a conclusão do(s) curso(s) exigido(s) como pré-requisito para o exercício do mesmo.

2.6.3 Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s).

2.6.4 Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

2.6.5 A apresentação dos documentos exigidos como pré-requisito é obrigatória.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO:

3.1 - O processo seletivo será realizado em **ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, com prévia inscrição.

3.2 - Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

I - Exercício profissional no cargo/função pleiteada;

II - Qualificação profissional por meio de apresentação de títulos.

3.3 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.4 A atribuição de pontos para o tempo de serviço e a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

I- TEMPO DE SERVIÇO		PESO/MÊS
A	Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, atingindo no máximo 7,2 (sete vírgula dois) pontos.	0,2

Observação: A CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ SER REQUERIDA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NOS **DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO POR CERTIFICADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS
A	Curso “ <i>Stricto Sensu</i> ” (Mestrado ou Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na área pleiteada ou em área afim.	10 pontos	01
B	Curso de Pós-Graduação “ <i>Latu Sensu</i> ”/ Especialização na área específica.	06 pontos	02
C	Curso na área de educação oferecido pela SEME de Pinheiros/ES, a partir de 2009, com carga horária <u>mínima</u> de 80 (oitenta) horas.	05 pontos	02
D	Curso na área de educação oferecido pela SEME de Pinheiros/ES, a partir de 2009, com carga horária <u>máxima</u> de 79 (setenta e nove) horas.	04 pontos	02
E	Curso avulso na área pleiteada, a partir de 2009, com carga horária mínima 80 (oitenta) horas.	03 pontos	02
F	Cursos específicos na área pleiteada, a partir de 2009.	02 pontos	02

3.5 Para efeito de classificação, a pontuação não incluirá os itens exigidos como pré-requisitos.

3.6 A Pós-Graduação que se refere este Edital é a obtida em curso de especialização “*lato sensu*”, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) e aprovação de monografia e/ou artigo científico, sendo aceita no máximo 02 (duas) para fins de pontuação.

3.7 Não serão computados pontos aos itens exigidos como qualificação mínima.

3.8 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

3.9 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1- A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

4.2- Em caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- I – Maior Resultado obtido na avaliação de desempenho;
- II - Com idade igual ou superior a 60 anos, dar-se- à preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso;
- III - Maior titulação apresentada;
- IV - Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

4.3 - Após a conclusão do julgamento dos títulos, será feita a publicação dos nomes dos candidatos classificados, até o **dia 16/12/2013**, com publicidade no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico da Prefeitura: www.pinheiros.es.gov.br.

4.4 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 - Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido a Comissão Organizadora, devidamente fundamentado, no prazo de **01 (um) dia útil** contado da publicação do ato que provocou o recurso.

5.2- Não cabe recurso de decisão final da Comissão Organizadora.

6- DA CHAMADA:

6.1- A Secretaria Municipal de Educação procederá à chamada e localização, na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na **Avenida Setembrino Pelissari, nº 321, centro – Pinheiros – ES**, sendo respeitados os seguintes dias e horários:

- **29 de janeiro/2014:**

- a) - 09horas – Professores de Educação Infantil, Educação Especial, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Nutricionista;

- b) - 14horas - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- **30 de janeiro/2014:** 09 (nove) horas - Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação Física, Empreendedorismo e Inglês.

6.2- O candidato que for chamado e ficar impossibilitado de escolher por distância e/ou incompatibilidade de horário será reposicionado para final da lista, implicando na alteração da ordem de escolha, em relação ao cargo/função pleiteado (a), ou assinar a declaração de desistência da vaga, caso não tenha interesse.

6.3- Ao candidato, não será permitida a troca do local de trabalho, após a efetivação da escolha na função pretendida, exceto quando for de interesse da municipalidade.

6.4- Após a chamada inicial, não atendendo a necessidade da municipalidade, haverá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo.

7- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1- Cabe ao Setor de Recursos Humanos e Administração de Pessoal adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente.

7.2- No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) cópia da carteira de identidade cópia do CPF;**
- b) cópia do comprovante de escolaridade exigida;**
- c) cópia do PIS /PASEP;**
- d) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;**
- e) carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data, da expedição);**
- f) certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);**
- g) atestado médico de sanidade física e mental;**
- h) 02 (duas) fotos 3 x 4 recente;**
- i) Certidão de Antecedentes Criminais.**

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1– A remuneração do profissional acima discriminado será igual ao salário base dos funcionários/servidores ou equivalente ao do quadro efetivo desta Municipalidade, obedecendo-se a proporcionalidade de carga horária, exceto o Professor de Agricultura com formação técnica que fará jus aos vencimentos do Professor MAP I .

8.2– Ao profissional contratado pelo Processo Seletivo, aplica-se o disposto na **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**.

8.3– O contrato firmado de acordo com a Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações.

I – pelo término do prazo contratual;

II– por iniciativa do contratado;

III– unilateral/interesse da administração pública.

8.4 O cargo discriminado neste Edital será preenchido gradativamente de acordo com a necessidade do Serviço Público Municipal, observada a legislação vigente, obedecendo às disposições orçamentárias e financeiras do Município e a conveniência da Administração, de conformidade com a ordem decrescente da classificação definitiva.

8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes.

8.6 O profissional contratado, na forma estabelecida por este Edital, será avaliado no seu desempenho pelo Conselho de Escola da respectiva Unidade juntamente com equipe pedagógica, após o início de suas atividades.

8.7 A inscrição neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

8.8 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo apresentado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

8.9– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Pinheiros-ES, 22 de novembro de 2013.

Almir Cabral Ferreira
Carlos Alberto e Silva
Irani Alves de Oliveira Dias
Maria da Glória Fernandes
Marcelo Oliveira Almeida
Sandrina Wandel Rei de Moraes
Wanésia Glaucia Fabris Favaro

Comissão Organizadora
Nomeada pela Portaria nº 00166/2013 de 20 de novembro de 2013

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Antônio Carlos Machado
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EVENTOS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	22/11/2013
Período de Inscrições	10 e 11/12/2013
Classificação de Títulos	12 e 13/12/2013
Divulgação dos Resultados	16/12/2013
Recursos	17/12/2013
Resultado Final	18/12/2013
Chamada/Escolha	29 e 30 /01/2014
Apresentação no Local de Trabalho	03/02/2014

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição ao cargo de: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ cidade: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

CPF: _____ Data Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão Expedidor _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:				
I - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES		Nº DE PONTOS
Na função pleiteada, em instituições Públicas e Privadas até o limite de 36 (trinta e seis) meses, máximo de 7,2 (sete virgula dois) pontos	0,2pontos			
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS		PONTOS
		1º	2º	
a) Mestrado	10 pontos		-	
b) Pós-Graduação específica na área pleiteada.	06 pontos			
c) Curso na área de educação oferecido pela SEME de Pinheiros/ES, a partir de 2009, com carga horária <u>mínima</u> de 80 (oitenta) horas.	05 pontos			
d) Curso na área de educação oferecido pela SEME de Pinheiros/ES, a partir de 2009, com carga horária <u>máxima</u> de 79 (setenta e nove) horas.	04 pontos			
e) Curso avulso na área pleiteada, a partir de 2009, com carga horária mínima 80 (oitenta) horas.	03 pontos			
f) Cursos específico na área pleiteada, a partir de 2009.	02 pontos			
TOTAL				
SUB TOTAL				

Pinheiros-ES, ____ de Dezembro de 2013

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2013**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição ao cargo de: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ cidade: _____

Pinheiros-ES, ____ de dezembro de 2013.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Representa da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2013**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição ao cargo de: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ cidade: _____

Pinheiros-ES, ____ de dezembro de 2013.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Representa da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2013**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Requerimento de inscrição ao cargo de: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ cidade: _____

Pinheiros-ES, ____ de dezembro de 2013.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Representa da Comissão

ANEXO IV

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDITAL 03/2013

RECURSO

À: Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação - Pinheiros-ES

CANDIDATO(A) _____

Nº Protocolo _____ Nº Inscrição _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Cargo/Função pleiteado (a) _____

Justificativa do Candidato (a) – Razão do Recurso (Fundamentação ou Embasamento resumida (o), clara(o) e objetiva(o):

Pinheiros-ES, ____ de dezembro de 2013.

Assinatura do (a) Candidato (a)